



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de veículos 4 x 4, de no mínimo 2000 cilindradas, com serviço eventual de motorista, para atendimento das atividades institucionais da ANEEL nas regiões brasileiras. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 06/05/2009 de 09h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sítios: www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2009 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br

AUREO DE ARAUJO SOUZA  
Superintendente de Licitações e Controle  
de Contratos e Convênios

(SIDECA - 05/05/2009) 323028-00001-2009NE000054

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 10/2009**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para segurança da informação e ferramenta de Anti-Spam baseada em appliance em alta disponibilidade integrada, com as funcionalidades mínimas: proteção contra Spam, Vírus, Spyware e Worms, foi vencedor o licitante NCT Informática Ltda., pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(SIDECA - 05/05/2009) 323028-00001-2009NE000054

**PREGÃO Nº 23/2009**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros por meio de Brigada de Bombeiros Particulares, foi vencedor o licitante DF Extintores Cursos Sistemas Contra Incêndio Ltda., pelo valor total de R\$ 363.564,48 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO

(SIDECA - 05/05/2009) 323028-00001-2009NE000054

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**EXTRATOS DE CONCESSÃO**

Nº 001/2009 - Processo: 48610.001506 /2009 - 21. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Petrolgal Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco AM-T-62, denominado sob a identificação AM-T-62\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.890.789,00 (Três Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda..

Nº 002/2009 - Processo: 48610.001508 /2009 - 10. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Petrolgal Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco AM-T-84, denominado sob a identificação AM-T-84\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 9.931.865,00 (Nove Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda..

Nº 003/2009 - Processo: 48610.001509 /2009 - 64. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Petrolgal Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco AM-T-85, denominado sob a identificação AM-T-85\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 13.640.988,00 (Treze Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda..

Nº 004/2009 - Processo: 48610.001492 /2009 - 45. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-515, denominado sob a identificação POT-T-515\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.450.875,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 005/2009 - Processo: 48610.001494 /2009 - 34. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-560, denominado sob a identificação POT-T-560\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.053.930,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 006/2009 - Processo: 48610.001495 /2009 - 89. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petrolgal Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-563, denominado sob a identificação POT-T-563\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.650.752,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 007/2009 - Processo: 48610.001496 /2009 - 23. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Petrolgal Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-564, denominado sob a identificação POT-T-564\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.702.954,00 (Um Milhão, Setecentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda..

Nº 008/2009 - Processo: 48610.001497 /2009 - 78. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-600, denominado sob a identificação POT-T-600\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.710.934,00 (Um Milhão, Setecentos e Dez Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 009/2009 - Processo: 48610.001499 /2009 - 67. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-602, denominado sob a identificação POT-T-602\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 601.755,00 (Seiscentos e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 010/2009 - Processo: 48610.001501 /2009 - 06. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petrolgal Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-608, denominado sob a identificação POT-T-608\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.260.934,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 011/2009 - Processo: 48610.001502 /2009 - 42. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-609, denominado sob a identificação POT-T-609\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 750.946,00 (Setecentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 012/2009 - Processo: 48610.001503 /2009 - 97. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-610, denominado sob a identificação POT-T-610\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 750.967,00 (Setecentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 013/2009 - Processo: 48610.001504 /2009 - 31. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e Petrolgal Brasil Ltda.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-699, denominado sob a identificação POT-T-699\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.301.871,00 (Dois Milhões, Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda..

Nº 014/2009 - Processo: 48610.001505 /2009 - 86. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Petrolgal Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-743, denominado sob a identificação POT-T-743\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.708.746,00 (Um Milhão, Setecentos e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Fernando Manuel dos Santos Gomes, Administrador Executivo da Petrolgal Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..





Nº 015/2009 - Processo: 48610.001510 /2009 - 99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-104, denominado sob a identificação PRC-T-104\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.899,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 016/2009 - Processo: 48610.001511 /2009 - 33. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-105, denominado sob a identificação PRC-T-105\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.940,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 017/2009 - Processo: 48610.001512 /2009 - 88. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-106, denominado sob a identificação PRC-T-106\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.865,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 018/2009 - Processo: 48610.001513 /2009 - 22. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-121, denominado sob a identificação PRC-T-121\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.693,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 019/2009 - Processo: 48610.001514 /2009 - 77. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-122, denominado sob a identificação PRC-T-122\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.872,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 020/2009 - Processo: 48610.001515 /2009 - 11. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco PRC-T-123, denominado sob a identificação PRC-T-123\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 452.998,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 021/2009 - Processo: 48610.001556 /2009 - 16. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-220, denominado sob a identificação REC-T-220\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.250.948,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 022/2009 - Processo: 48610.001557 /2009 - 52. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco REC-T-235, denominado sob a identificação REC-T-235\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.802.847,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 023/2009 - Processo: 48610.001547 /2009 - 17. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-240, denominado sob a identificação SEAL-T-240\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 3.201.962,00 (Três Milhões, Duzentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 024/2009 - Processo: 48610.001549 /2009 - 14. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-252, denominado sob a identificação SEAL-T-252\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 1.962.782,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 025/2009 - Processo: 48610.001550 /2009 - 31. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionário: Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco SEAL-T-253, denominado sob a identificação SEAL-T-253\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 530.678,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 026/2009 - Processo: 48610.001493 /2009 - 90. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Partex Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-556, denominado sob a identificação POT-T-556\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 450.925,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Alvaro Ribeiro, Diretor-Gerente da Partex Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

Nº 027/2009 - Processo: 48610.001498 /2009 - 12. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionários: Partex Brasil Ltda. e Petróleo Brasileiro S.A.. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco POT-T-601, denominado sob a identificação POT-T-601\_R10. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23º, 25º e 26º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco) anos para a fase de exploração e 27 (vinte e sete) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor do Bônus de Assinatura: R\$ 2.350.987,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais). Data: 30 de abril de 2009. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da ANP, Alvaro Ribeiro, Diretor-Gerente da Partex Brasil Ltda. e Guilherme de Oliveira Estrella, Diretor de Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A..

#### COMUNICADO Nº 104, DE 5 MAIO DE 2009

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 27/11/2008, do Revendedor: AUTO POSTO COLOMBIA, cujo CNPJ é: 59.751.867/0001-21, referente ao Processo Nº 48621.000652/2008, instaurado em decorrência da Lavratura do Documento de Fiscalização Nº 269920, de 13/11/2008, esta Agência Reguladora estará realizando a análise de CONTRAPROVA, relativa à amostra de Gasolina C Comum, amostra 49632, coletada no dia 13/11/2008, no dia 13/05/2009, às 09:00 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, Nº 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO

TEL.: (11) 37674552

Sra. Heloisa Burkhardt Antonoff

Solicitamos, para tanto, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal deste TRANSPORTADOR TRANSPORTADORA OLIVEIRA CARVALHO, cujo CNPJ é: 07.695.904/0001-28, parte igualmente interessada no processo, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e um representante do distribuidor para efetuarem as verificações de praxe e autorizar o deslacre das amostras.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Revendedor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99.

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 2276-1337 (ramal 118).

JEFFERSON PARANHOS SANTOS  
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

#### COMUNICADO Nº 105, DE 5 MAIO DE 2009

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 27/11/2008, do Revendedor: AUTO POSTO COLOMBIA, cujo CNPJ é: 59.751.867/0001-21, referente ao Processo Nº 48621.000652/2008, instaurado em decorrência da Lavratura do Documento de Fiscalização Nº 269920, de 13/11/2008, esta Agência Reguladora estará realizando a análise de CONTRAPROVA, relativa à amostra de Gasolina C Comum, amostra 49632, coletada no dia 13/11/2008, no dia 13/05/2009, às 09:00 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, Nº 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO

TEL.: (11) 37674552

Sra. Heloisa Burkhardt Antonoff

Solicitamos, para tanto, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal deste REVENDEDOR: AUTO POSTO COLOMBIA, cujo CNPJ é: 59.751.867/0001-21, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e um representante do distribuidor para efetuarem as verificações de praxe e autorizar o deslacre das amostras.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Revendedor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99.

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 2276-1337 (ramal 118).

JEFFERSON PARANHOS SANTOS  
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

#### COMUNICADO Nº 106, DE 5 MAIO DE 2009

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 22/12/2008, do Revendedor: JASPE AUTO POSTO LTDA., cujo CNPJ é: 007.124.693/0001-73, referente ao Processo Nº 48621.000004/2009, instaurado em decorrência da Lavratura do Documento de Fiscalização Nº 285312, de 04/12/2008, esta Agência Reguladora estará realizando a análise de CONTRAPROVA, relativa à amostra de Gasolina C Aditivada, amostra 54665, coletada no dia 04/12/2008, no dia 13/05/2009, às 10:30 horas, no endereço abaixo indicado: